



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 463/2.022

de 09 de maio de 2.022.



“Altera a Lei nº 439/2021, de 28 de outubro de 2021 – Dispõe sobre a doação de casas populares às famílias carentes do Município de Santa Rita do Tocantins, na parte que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos abaixo indicados, passando a vigor com a seguinte redação

Art. 1º A presente Lei terá a finalidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social residentes no Município de Santa Rita do Tocantins, de forma que as mesmas tenham melhoria das condições de vida, através da doação de 23 (vinte e três) unidades habitacionais construídas neste Município com recurso do Programa FINISA (financiamento).

Art. 3º

II – Residência no município pelo período de, no mínimo, 02 (dois) anos em relação ao tempo da abertura de processo de doação, o qual deve ser comprovado por meio de histórico escolar dos que compõem o grupo familiar, contrato de locação, histórico de consumo de água e energia dentre outros;

Art. 4º A cessão de uso e posterior doação das casas populares para uso residencial será efetivada por meio de sorteio aos que se enquadrarem nos requisitos indicados no art. 3º desta Lei.

§1º (revogado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
71565220

Assinado de forma
digital por NEILA
MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2022.001.20117

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal